



Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça

CLIPPING IMPRESSO

29/03/2017

INDICE

1. JORNAL A TARDE	
1.1. AÇÕES TJMA.....	1 - 2
1.2. OBRAS / REFORMAS.....	3
2. JORNAL CORREIO POPULAR	
2.1. COMARCAS.....	4 - 5
2.2. DECISÕES.....	6
2.3. VARA CRIMINAL.....	7
2.4. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.....	8 - 9
3. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
3.1. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	10
4. JORNAL O DEBATE	
4.1. CEMULHER.....	11
4.2. COMARCAS.....	12 - 13
5. JORNAL O IMPARCIAL	
5.1. CORREGEDOR (A).....	14
5.2. VARA CRIMINAL.....	15
6. JORNAL O PROGRESSO	
6.1. COMARCAS.....	16
6.2. DECISÕES.....	17
6.3. EXECUÇÕES PENAS.....	18
7. JORNAL PEQUENO	
7.1. COMARCAS.....	19 - 20
7.2. DECISÕES.....	21 - 24
7.3. PRESIDÊNCIA.....	25
7.4. VARA CRIMINAL.....	26
7.5. VARA CÍVEL.....	27 - 28

TJMA realiza Sessão Plenária Jurisdicional nesta quarta-feira (29)



3

TJMA realiza Sessão Plenária Jurisdicional nesta quarta-feira (29)

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) realiza, nesta quarta-feira (29), a partir das 9h, Sessão Plenária Jurisdicional. A pauta inclui 14 processos, dentre os quais, ação direta de inconstitucionalidade, mandados de segurança, agravos internos, embargos, incidente de resolução de demanda repetitiva, entre outros. A pauta de julgamento pode ser consultada no Sistema JurisConsult, no Portal do Judiciário.

Essa é a terceira sessão jurisdicional do mês de março. De acordo com o Regimento Interno do TJMA, as sessões jurisdicionais ocorrem sempre nas segundas e quartas quartas-feiras do mês e, quando ocorre no calendário, na quinta quarta-feira. As



sessões administrativas ocorrem sempre às primeiras e terças quartas-feiras do mês. Neste mês de março, apenas uma sessão administrativa foi realizada, na terceira quarta-feira, dia 15.

TRANSMISSÃO AO VIVO – As sessões plenária são transmitidas ao vivo pela Rádio Web Justiça do Mara-

nhão, que também pode ser acessada na página principal do Portal do Judiciário (www.tjma.jus.br). Para usuários de aparelhos com Sistema iOS, o aplicativo da Rádio Web Justiça do Maranhão está disponível, gratuitamente, na Apple Store.

A emissora pode ser conectada, também, pelo apli-

cativo móvel TuneIn, fazendo uma busca pelos nomes Rádio TJMA ou TJMA. Quem tem sistema de mídia ou equipamento de som, com conexão por bluetooth ou USB, pode acessar a emissora no aparelho, em casa ou no carro, a partir de um celular conectado a uma rede wi-fi ou de dados móveis.

Prédio do Fórum de Turiaçu recebe melhorias na estrutura física

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), através da Diretoria de Engenharia, realizou serviços de manutenção predial para melhoria da estrutura do Fórum de Turiaçu, distante 440 km de São Luís. O prédio recebeu serviços de manutenção, como limpeza completa e capina do terreno; troca de luminárias, instalação de louças, metais e portas; serviços elétricos de pontos lógicos e quadro; pintura interna e

externa; revisão do telhado, entre outros.

A juíza titular da Comarca de Turiaçu, Urbanete de Angiolis Silva, destaca a melhoria na prestação dos serviços internos e de atendimento, após a recuperação do prédio. De acordo com ela, alguns problemas dificultavam o trabalho no local, como vazamentos, falta de iluminação e outros decorrentes de desgaste e em razão do período chuvoso. “Agradecemos tanto ao TJMA quanto à equipe da

Engenharia que realizaram um serviço de qualidade”, avaliou.

OBRAS – Outras obras estão sendo realizadas pela Diretoria de Engenharia. Além da manutenção predial de fóruns existentes, novos fóruns estão sendo concluídos para as comarcas de Viana e Santa Helena, cujas entregas estão previstas para o mês de maio. A obra do novo Fórum da Comarca de Vitorino Freire também está em andamento e tem entrega prevista para o mês de

outubro.

Estão em fase de licitação, também, as obras para construção de novos fóruns das comarcas de Presidente Dutra e Governador Nunes Freire. “Estamos trabalhando com um planejamento, autorizado pelo presidente do Tribunal, priorizando os serviços nas comarcas que estão em situação de emergência em relação aos demais prédios”, completou Tyara Oliveira, diretora de Engenharia do TJMA.

Caso Elizelda: Justiça marca audiência de instrução para esta quinta-feira (30)

A audiência ocorrerá no Fórum de Imperatriz e será uma sessão pública

A audiência de instrução do processo do assassinato da bancária Elizelda Vieira de Paula Alves, de 29 anos, foi marcada pela Justiça para o próximo dia 30, no fórum da cidade de Imperatriz. De acordo com o processo, a vítima foi morta a tiros em um quarto de hotel no bairro São José do Egito, nesse município, no dia 26 de dezembro. O principal suspeito o ex-marido dela, Clodoaldo da Silva Alves.

O promotor de Justiça da 8ª Promotoria Criminal da Comarca de Imperatriz, Carlos

Róstão, afirmou que a audiência é uma sessão pública que ocorre de portas abertas, presidida por órgão jurisdicional, com a presença e participação das partes como advogados, testemunhas e auxiliares da Justiça. Já o julgamento está previsto para ocorrer ainda este ano. "A audiência tem o objetivo de tentar conciliar as partes, produzir prova oral, debater e decidir a causa", explicou o promotor.

Reconstituição - Na última sexta-feira (24), foi feita a reconstituição do caso no hotel

onde a bancária foi encontrada morta com um tiro na nuca. Na ocasião, o acusado sustentou a versão de que o tiro foi acidental.

Participaram representantes do Ministério Público, o delegado que presidiu o inquérito e elucidou o crime, assim como os advogados de defesa e de acusação, policiais civis, policiais militares, agentes penitenciários, peritos do Instituto de Criminalística (Icrim) e o próprio Clodoaldo Alves. **(O Estado)**



O principal suspeito é o ex-marido dela, Clodoaldo da Silva Alves.

Revogada liminar que suspendeu decisão do TCE de reprovar contas de ex-prefeito de Imperatriz

De acordo com o parecer do MPMA, Raimundo Barros deu provimento ao agravo do Estado, para revogar a decisão de 1ª instância

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) votou unanimemente favorável a recurso do Estado, pedindo a revogação de tutela de urgência, que anulou decisão do Tribunal de Contas (TCE-MA) de reprovar as contas do ex-prefeito de Imperatriz, Ildon Marques Souza.

Os desembargadores entenderam que não houve o cerceamento de defesa, alegado pelo ex-prefeito e considerado pelo Juízo da 1ª Vara da Fazenda da Comarca da Ilha de São Luís, que levou ao deferimento da tutela de urgência em favor de Ildon Marques.

O ex-prefeito alegou que suas contas foram reprovadas pelo Tribunal de Contas, por ele não ter sido citado para apresentar defesa e não ter sido intimado pessoalmente.



Ildon Marques.

Ildon Marques ajuizou ação anulatória contra os procedimentos do TCE e obteve a tutela de urgência.

Inconformado, o Estado recorreu ao TJMA com agravo de instrumento. Alegou que não existiu cerceamento de defesa, porque houve intimação da sessão de julgamento pelo Diário Oficial, sendo descabida a intimação pessoal,

pois o ex-prefeito já tinha advogado habilitado nos autos, sendo válida a intimação regularmente veiculada na imprensa oficial.

O desembargador Raimundo Barros (relator) destacou que, de acordo com a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, as intimações serão feitas pelo Diário Oficial Eletrônico. O relator também citou entendimento do TJMA, segundo o qual, em atos oriundos do TCE-MA, inexistente obrigação quanto à intimação pessoal dos gestores.

De acordo com o parecer do Ministério Público do Maranhão, Raimundo Barros deu provimento ao agravo do Estado, para revogar a decisão de primeira instância. Os desembargadores José de Ribamar Castro e Ricardo Duailibe concordaram com o voto do relator. **(Assessoria)**

Confirmada para quinta (30) audiência do caso dos 64 hospitais do Governo Roseana

O juiz auxiliar Clésio Coelho Cunha, da 7ª Vara Criminal, que absolveu a ex-governadora Roseana Sarney Murad - acusada pelo MP por fraudes em contratos da Saúde, em 2009 - confirmou a audiência de instrução e julgamento para os outros 16 envolvidos no caso para quinta-feira (30), às 8h, na sala de Audiências da 7ª Vara Criminal, no Fórum do Calhau.

Já o autor da denúncia, promotor Lindonjonson Gonçalves de Sousa (28ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa), disse a O INFORMANTE que o recurso contra a absolvição de Roseana já está pronto.

Roseana foi acusada de ter beneficiado empresas em obras de unidades hospitalares, realizadas sem licitação, em vários municípios, em troca de quase R\$ 2 milhões de doação eleitoral para a sua campanha em 2010.

Veja quem são os outros 16 envolvidos no 'caso dos 64 hospitais de Roseana':

Ricardo Jorge Murad (ex-secretário de Saúde do Maranhão)

Rosane Campos da Silva Melo (presidente da CPL da Secretaria de Saúde do Maranhão em 2009)

Gardênia Baluz Couto (presidente da CPL da Secretaria de Saúde do Maranhão em 2009)

Fernando Neves da Cos-

ta Silva (secretário adjunto de Administração e Finanças)

Antônio Gualberto Barbosa Belo (gestor e ordenador de despesas)

José Márcio Soares Leite (gestor e ordenador de despesas)

Sérgio Sena de Carvalho (gestor e ordenador de despesas)

Osório Guterres de Abreu (sócio da empresa Guterres Construções e Comércio Ltda.)

Osvaldino Martins de Pinho (sócio proprietário da Lastro Engenharia e Incorporações e Indústria Ltda.)

Antônio José Oliveira Neto (sócio da empresa Geotec Construções e Projetos Ltda.)

José Orlando Soares Leite Filho (sócio da Construtora Soares Leite Ltda.)

Marcelina Sofia Costa Leite (sócia da Construtora Soares Leite Ltda.)

Antônio Barbosa de Alencar (um dos donos da Dimensão Engenharia e Construção Ltda.)

Mirela Palácio de Alencar (sócia de Antonio Alencar na Dimensão Engenharia e Construção Ltda.)

Jefferson Nepomuceno da Silva (JNS Construções e Paisagismo, sediada em Santo André, SP)

Delci Aparecida Toledo Missiagia Nepomuceno da Silva (representante legal e sócia da empresa JNS).

(O Informante)

Divulgação



‘Mutirão da Regularização Imobiliária’ contempla 1000 famílias da Cidade Olímpica

Esta é a segunda etapa do mutirão. Na anterior, realizada em janeiro, foram entregues pela Secid outros 400 títulos de regularização imobiliária

Divulgação



Secretária Flávia Alexandrina acompanhou pessoalmente as visitas nas residências e conversou com moradores.

O Governo do Estado, por meio da Secretaria das Cidades e Desenvolvimento Urbano (Secid) realizou, no último sábado (25), o 'Mutirão da Regularização Imobiliária', na Cidade Olímpica, em São José de Ribamar. Nesta etapa o mutirão contemplou 1000 famílias moradoras dos blocos A e C do bairro. Os beneficiários receberam o título de propriedade em sua residência, para isso a Secid mobilizou uma equipe composta de 60 técnicos que fizeram o trabalho de campo.

Esta é a segunda etapa do mutirão. Na anterior, realizada em janeiro, também na Cidade Olímpica, foram entregues pela Secid outros 400 títulos de regularização imobiliária.

A secretária das Cidades e Desenvolvimento Urbano, Flávia Alexandrina, acompanhou pessoalmente as visitas às residências, conversou com moradores, esclareceu algumas dúvidas e explicou a importância do projeto. "É um compromi-

so e uma meta prioritária do governador Flávio Dino, que reconhece a importância do título de regularização imobiliária, enquanto garantia de direitos e fortalecimento de cidadania aos moradores da Cidade Olímpica", disse a secretária.

Dona Maria Cláudia Rocha do Vale ficou surpresa ao abrir a porta de sua residência e receber a visita da secretária Flávia Alexandrina. "Estou feliz pois agora tenho certeza que a casa é minha. Esperei anos e agora agradeço a Deus e ao governador por atender essa demanda tão antiga", disse a cobradora, que reside no bairro desde 1998.

Para Iracema Santos Caldas, outra moradora do bairro, foi um sonho que se transformou em realidade, pois "a conta de luz era a única comprovação de que eu residia no local, agora tenho um documento que comprova que a casa é minha".

Para a efetivação do projeto de Regularização Imo-

biária a Secid fez parceria com o Poder Judiciário, por meio da 1ª Vara da Fazenda Pública, cartório, Sindicato das Indústrias da Construção Civil do Estado do Maranhão (Sinduscon) e associações de moradores.

É um trabalho grandioso e com um impacto social positivo para nossa comunidade. "Temos que agradecer ao poder público pois a regularização dessa área é uma demanda antiga que só agora esta sendo feita por nosso governador", afirmou Kênia Delane, presidente da associação de moradores da Cidade Olímpica. **(Secap)**

NÚMEROS

Títulos de Regularização Imobiliária entregues em 2017

Janeiro

400 títulos na Cidade Olímpica, em Ribamar

Março

1000 títulos na Cidade Olímpica, em Ribamar

Entidade quer R\$ 2 bilhões da Petrobras por refinaria

Ação pede compensações materiais, morais e sociais à região de Bacabeira, por obra iniciada em 2010 e abandonada em 2015, após desistência de empresa

RONALDO ROCHA
Da editoria de Política

A Associação de Desenvolvimento Socioambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Mearim (Guape) ingressou com Ação Civil Pública na Justiça Estadual com pedido de compensação de R\$ 2,111 bilhões da Petrobras em benefício da região de Bacabeira.

O pedido tomou por base os prejuízos provocados pela empresa nas obras da Refinaria Premium I, lançada em 2010 e descartada logo após discussão do processo de impeachment da presidente Dilma Rousseff (PT), em 2015.

A ação, assinada pelo advogado e ex-juiz Márlon Reis, pede compensações materiais, morais e sociais à região de Bacabeira.

A entidade sustenta que o abandono das obras, somado à ausência de medidas que pudessem reduzir ou reparar os danos, causou inúmeros problemas ao meio ambiente e à qualidade de vida, além de ter provocado prejuízo a “empreendimentos estimulados por informações inverídicas da companhia”, de que passaria a operar a partir de 2018.

Uma das argumentações utilizadas pela entidade é o artigo 3º, IV, da Lei 9638/81, que afirma que todos aqueles envolvidos em danos am-



Ainda hoje placas da refinaria marcam a paisagem de Bacabeira

SIGNATÁRIOS

Ação tem nomes de currículo forte

Além de Márlon Reis, assinaram o documento seu sócio, Rafael Estorillo, membro da Comissão de Estudos Constitucionais da OAB-DF e mestre em Direito do Estado pela Universidade de Brasília (UNB).

bientais são responsáveis por sua integral reparação.

“São legitimados passivos tanto a Petrobras em sua entidade central com sede no Rio de Janeiro, quanto a subsidiária responsável pelo empreendimento inconcluso na região”,

destaca trecho do processo.

Outras duas demandas judiciais, segundo a Guape, envolvem a mesma obra. “Nenhuma demanda em andamento compensará os danos ambientais e sociais à população da região e ao próprio ambiente de modo difuso, nem deslocará recursos financeiros geridos para compensação ambiental em fundo competente, muito menos determinará a tutela mandamental de obras no local para a recuperação da degradação ambiental”.

A ação solicita o embargo de qualquer renovação das obras, a determinação de serviços para recomposição da área, para que retorne às características ambientais originais, sob pena de condenação, bem como a reparação de todos os danos causados (materiais, morais coletivos e sociais).

Empresa já foi condenada a pagar parcelas de compensação

Há pelo menos duas semanas, a Justiça do Maranhão manteve a decisão que condenou a Petrobras a efetuar o pagamento das parcelas restantes à compensação ambiental no local em que seria instalada a Refinaria Premium I, em Bacabeira.

A decisão foi resultado de uma Ação Civil Pública protocolada pela Procuradoria Geral do Estado na Vara de Interesses Difusos e Coletivos.

A condenação foi de R\$ 53,7 milhões. De acordo com a decisão mantida, a Petrobras tinha de pagar, em até 15 dias, as parcelas 9ª e 10ª, vencidas, respectivamente, em 31 de julho de 2015 e 31 de janeiro de 2016, bem como efetuar-se o pagamento das demais parcelas, no prazo estipulado no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA), no qual a empresa se comprometeu a pagar R\$ 124.702.491,00 e continuar quitando as parcelas pelos impactos ambientais causados.

O projeto de construção da Refinaria Premium 1 foi lançado em 2010. Na época, a Petrobras e o Governo do Maranhão assinaram um termo de compromisso com a finalidade de compensar os impactos ambientais, cujo valor seria investido em unidades de conservação. Só que em janeiro de 2015 a empresa decidiu unilateralmente pela interrupção do projeto e suspendeu os pagamentos da compensação. ●

NaPista

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER



A violência doméstica e familiar e a Lei Maria da Penha serão discutidas no VII Seminário Estadual Viver Mulher, nesta sexta-feira (31), pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade (CONTRATUH), no auditório da Casa do Trabalhador, em São Luís. A programação tem o apoio do Tribunal de Justiça, por meio da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEMULHER). Durante o evento, que tem como tema “Respeito, Dignidade e Igualdade – Não à Violência”, profissionais que atuam nas áreas de Turismo e Hospitalidade participarão de atividades que integram o Projeto Aprendendo com Maria da Penha no Cotidiano, desenvolvido pela coordenadoria para conscientizar e prevenir sobre as formas de enfrentamento da violência doméstica familiar contra a mulher.

Julgamento

A juíza Raquel Araújo Castro Teles de Menezes, da 1ª vara da comarca de Coelho Neto, informou a Ontem terça-feira (28), o réu Francisco Valdinar Rocha será julgado por crime ocorrido em 17 de outubro de 2010, pelo homicídio de Jorge Luís da Rocha, cometido com dois disparos de arma de fogo. Após o fato, o acusado compareceu na Delegacia afirmando que praticou o crime por ter sido furtado pela vítima, bem como por achar que Rocha incendiou a casa de seu irmão.

BateRebate

IMÓVEIS SÃO LEVADOS A LEILÃO

LEILÃO JUDICIAL



A 8ª vara cível da comarca de São Luís levará a leilão público eletrônico, para alienação, no dia 12 de abril, às 10h, pelo valor do maior lance, exclusivamente pela plataforma on-line www.leilaovip.com.br, dois imóveis penhorados em processos de execução em tramitação naquela unidade judicial, avaliados em R\$ 135 mil. O primeiro imóvel, residencial, foi avaliado em R\$ 70 mil. Possui 160m² e fica localizado na Rua 3, quadra 3, lote 4, Vila Embratel, Novo Sá Viana, em São Luís, com as seguintes dependências: terraço, sala, 3 quartos, copa, cozinha e 2 banheiros. O segundo, avaliado em R\$ 35 mil, é constituído de dois lotes de terreno nos números 10 e 11, da quadra 6, do loteamento Jardim Santa Clara, em Bacuritua, São José de Ribamar, com 448m² e 378m², respectivamente. Caso os bens adquiram lances inferiores ao valor de avaliação, serão incluídos em segundo leilão, no dia 26 de abril de 2017, com início às dez horas, pelo valor de maior lance, que não poderá ser inferior a 50% do valor de avaliação. O leilão será conduzido pelo leiloeiro público oficial, Vicente de Paulo Costa Filho, contratado pelo Tribunal de Justiça do Maranhão. O Edital do leilão, assinado pelo juiz Luiz Gonzaga Almeida Filho, foi publicado no Diário Oficial do Estado (nº 49/2017), no dia 22 de março de 2017.



Posse no Tribunal de Justiça

Desembargadores do Tribunal de Justiça, juízes, deputados federais e estaduais, procuradores, vice-prefeito de São Luís, autoridades civis e militares, familiares, imprensa e membros da Corte prestigiaram a posse de Eduardo José Leal Moreira como membro efetivo do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, ocorrida em sessão solene na tarde de segunda-feira, 27 de março. “Em nome dos demais membros, saúdo o empossado, juiz eleitoral Eduardo Moreira, que tem as mesmas raízes jurídicas que eu, pois ambos tivemos como professor um dos mais notáveis advogados maranhenses: seu pai, Kleber Moreira, decano da advocacia aqui presente”, discursou o desembargador Ricardo Duailibe, corregedor do TRE-MA.

Curtiu...

Comentários dos internautas de **O IMPARCIAL**. Faça o seu!
www.oimparcial.com.br ou em nossas redes sociais:
www.facebook.com/oimparcialma - WhatsApp 99188 8267



80% dos Assaltos na Grande São Luís são elucidados, diz Secretaria de Segurança Pública

Fabio Rocha Ribeiro - Não adianta as polícias Militar e Civil fazerem um trabalho no que se refere a prender essas almas sebosas e logo depois a "Justiça" vai e solta. A meu ver, é um esforço em vão dos órgãos de segurança.

Cleia Rubim Mascarenhas - Estão procurando o cara que matou esse infeliz para dar uma medalha, eu imagino, porque, se não for, deixa o cara em paz

Marielma Oliveira - Estão presos ou mortos? Não!

Judiciário julga improcedente ação sobre suposto erro médico em Imperatriz



O Poder Judiciário em Imperatriz julgou improcedente uma ação movida por uma mulher que alegou ter sofrido durante parto no Hospital Regional Materno Infantil de Imperatriz. A ação, que tramitou na Vara da Fazenda Pública de Imperatriz, teve como réus o Estado do Maranhão e o médico Raimundo Chaves. A autora queria indenização por danos morais, afirmando que sofreu em função de problemas decorrentes de suposto erro médico.

Aduziu a autora, em síntese, que foi submetida a parto cesariano, no Hospital Regional Infantil de Imperatriz, sob responsabilidade do médico Raimundo Chaves, sendo liberada no segundo dia após o parto. Sustenta a autora que estava gestante do segundo filho e teve seu pré-natal acompanhado pela Dra. Nilcemar, informando que nas últimas semanas de gestação foi afirmado pela médica que poderia ser realizado parto normal e marcou seu parto para o dia 22 de março de 2011.

"Contudo o citado médico

deu início ao seu parto no dia 20 de março, mesmo sendo informado pela requerente que não poderia ter parto normal. Afirma que a conduta médica lhe causou tortura, considerando que, dada as circunstâncias, foi utilizado o objeto denominado ' fórceps', alegando que houve erro médico, razão pela qual ao nascer, a criança respirou com ajuda de aparelhos, tendo sido internada em UTI neonatal", relata a ação.

A parte autora sustentou que a família dela, desprovida de finanças, teve que realizar uma série de consultas particulares, ante não haver disponibilidade emergente na Rede Pública de Saúde, cabendo destacar a medicação contínua que a criança deverá tomar, reiterando que os problemas que sofreu foram decorrentes de erro médico e pugna por ressarcimento pelos danos sofridos. O Estado do Maranhão contestou alegando, em síntese, que não pode ser responsabilizado no presente feito. Foi realizada audiência de conciliação, mas não houve acordo entre as partes.

Decisão - "A requerente pretende que o Estado do Maranhão seja responsabilizado pelos supostos erros no seu tratamento de saúde, posto que, nessas hipóteses, é do requerido o dever de indenizar pelos abalos sofridos. Pois bem, analisando as documentações anexadas aos autos, não foi possível identificar erros no procedimento médico. Não há prova produzida pela autora que demonstre isso, seja ela testemunhal, documental ou pericial. Não há nos autos sequer prontuário médico de atendimento que informe a natureza do mal que afetou a autora", ressalta o Judiciário.

E segue: "O conjunto probatório constante nos autos demonstra que a autora teve um parto complexo, sendo submetida a cesariana, dada as circunstâncias do caso concreto, porém, não restou demonstrado a responsabilidade do agente do Estado no fatídico episódio, cuja intervenção, acabou por salvar a vida da criança. Assim, conquanto indesejado, a ocorrência o incidente que vitimou a autora no parto,

apesar de não muito rotineiro, encontra-se inserida na álea de risco de todo e qualquer procedimento cirúrgico, não importando, necessariamente, em imperícia, imprudência ou negligência do profissional médico envolvido".

A decisão da Justiça relata que quem tem o ônus da ação tem o dever de afirmar e provar os fatos que servem de fundamento à relação jurídica litigiosa, bem como quem tem o ônus da exceção tem o de afirmar e provar os fatos que servem de fundamento a ela. Assim ao autor cumprirá provar os fatos constitutivos, ao réu os impeditivos, extintivos ou modificativos.

E conclui: "Isto posto, por inexistir erro médico indenizável, a ação deve ser julgada como sendo improcedente, ante a inexistência de dano material e moral passível de reparação e decreto a extinção do processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários". (*Michael Mesquita - Asscom / CGJ*)

Revogada liminar que suspendeu decisão do TCE de reprovar contas de ex-prefeito de Imperatriz

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) votou unanimemente favorável a recurso do Estado, pedindo a revogação de tutela de urgência, que anulou decisão do Tribunal de Contas (TCE-MA) de reprovar as contas do ex-prefeito de Imperatriz, Ildon Marques Souza.

Os desembargadores entenderam que não houve o cerceamento de defesa, alegado pelo ex-prefeito e considerado pelo Juízo da 1ª Vara da Fazenda da Comarca da Ilha de São Luís, que levou ao deferimento da tutela de urgência em favor de Ildon Marques.

O ex-prefeito alegou que suas contas foram reprovadas pelo Tribunal de Contas, por ele não ter sido citado para apresentar defesa e não ter sido intimado pessoalmente. Ildon Marques ajuizou ação anulatória contra os procedimentos do TCE e obteve a tutela de urgência.

Inconformado, o Estado recorreu ao TJMA com agravo de instrumento. Alegou que não existiu cerceamento de defesa, porque houve intima-



Ribamar Pinheiro/ Arquivo TJMA

Desembargadores da 5ª Câmara seguiram voto do relator Raimundo Barros

ção da sessão de julgamento pelo Diário Oficial, sendo descabida a intimação pessoal, pois o ex-prefeito já tinha advogado habilitado nos autos, sendo válida a intimação regularmente veiculada na imprensa oficial.

O desembargador Raimundo Barros (relator) destacou

que, de acordo com a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, as intimações serão feitas pelo Diário Oficial Eletrônico. O relator também citou entendimento do TJMA, segundo o qual, em atos oriundos do TCE-MA, inexistiu obrigação quanto à intimação pessoal dos gestores.

De acordo com o parecer do Ministério Público do Maranhão, Raimundo Barros deu provimento ao agravo do Estado, para revogar a decisão de primeira instância. Os desembargadores José de Ribamar Castro e Ricardo Duailibe concordaram com o voto do relator. (Asscom TJMA)

Traficante condenado a mais de 18 anos no Pará é preso em Imperatriz

O PROGRESSO

Policiais militares da guarnição de serviços sob o comando do Cabo Rangel, tendo ainda o Cabo Aguiar e o Soldado Alan Jhon, prenderam no início da tarde desta terça-feira (28) traficante condenado a 18 anos, 7 meses e 6 dias, na cidade de Rondon do Pará, estado do Pará, distante 232 km de Imperatriz.

O acusado foi identificado por Francisco das Chagas Lima, 36 anos, também conhecido por “Magno”. A prisão aconteceu no “Residencial Gomes”, apartamento 8, localizado na Rua Ari Barroso, Boca da Mata, área periférica de Imperatriz.

O Cabo Rangel informou que estava no monitoramento de “Magno” já havia alguns dias.

Levantamentos feitos pela Polícia Civil apontam que Francisco das Chagas Lima tem mandados de prisão por tráfico de droga, sendo que este consta a sua condenação de 18 anos, 7 meses e 6 dias de prisão em regime fechado, bem como um mandado de prisão por crimes de homicídios. Segundo o delegado Eduardo Galvão, “Magno” é acusado de envolvimento em pelo menos quatro homicídios em Rondon do Pará, todos em



**Francisco das Chagas Lima, o “Magno”,
será recambiado para Marabá**

função do tráfico de droga.

Na ficha de Francisco das Chagas, consta a profissão de mototaxista, logicamente um meio de despistar a verdadeira atividade dele, que é tráfico de droga.

O grupo criminoso de traficantes de droga, que Francisco das Chagas fez parte no Pará, foi alvo de uma das maiores operações da Polícia Civil, já realizadas no sudoeste daquele estado, a chamada “Operação Desbravadora de Rondon do Pará”.

Francisco das Chagas conseguiu fugir para Imperatriz, onde se encontrava escondido, e foi preso ontem, ocasião que foram cumpridos os mandados de prisão, decretados pela juíza Adriana Karla Diniz Gomes da Costa, da Vara de Execuções Penais de Marabá, e pelo juiz Ithiel Victor Araújo Portela, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Rondon do Pará. Francisco das Chagas será recambiado para Marabá, onde vai cumprir a pena.

Expediente da comarca de Monção é suspenso para reforma do fórum

Não haverá expediente forense na comarca de Monção, no período de 28 a 31 de março, em razão da reforma no telhado do prédio do fórum.

Durante o período da suspensão, o fórum funcionará em regime de plantão. Os prazos que vencem

nesse período ficam prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

A Portaria de suspensão do expediente (nº 01/2017) foi assinada pela juíza Luciany Ferreira Miranda (2ª vara de Santa Inês), que responde pela comarca de Monção, no dia 27 de março.

Judiciário julga improcedente ação sobre suposto erro médico em Imperatriz

O Poder Judiciário em Imperatriz julgou improcedente uma ação movida por uma mulher que alegou ter sofrido durante parto no Hospital Regional Materno Infantil de Imperatriz. A ação, que tramitou na Vara da Fazenda Pública de Imperatriz, teve como réus o Estado do Maranhão e o médico Raimundo Chaves. A autora queria indenização por danos morais, afirmando que foi vítima de suposto erro médico. Aduziu a autora, em síntese, que foi submetida a parto cesariano, no Hospital Regional Infantil de Imperatriz, sob responsabilidade do Raimundo Chaves, sendo liberada no segundo dia após o parto. Sustenta a autora que estava gestante do segundo filho e teve seu pré-natal acompanhado pela

Dra. Nilcemar, informando que nas últimas semanas de gestação foi afirmado pela médica que poderia ser realizado parto normal e marcou seu parto para o dia 22 de março de 2011. “Contudo o citado médico deu início ao seu parto no dia 20 de março, mesmo sendo informado pela requerente que não poderia ter parto normal. Afirma que a conduta médica lhe causou tortura, considerando que, dada as circunstâncias, foi utilizado o objeto denominado ‘fórceps’, alegando que houve erro médico, razão pela qual ao nascer, a criança respirou com ajuda de aparelhos, tendo sido internada em UTI neonatal”, relata a ação. A parte autora sustentou que a família dela, desprovida de finanças, teve que realizar uma

série de consultas particulares, ante não haver disponibilidade emergente na Rede Pública de Saúde, cabendo destacar a medicação contínua que a criança deverá tomar, reiterando que os problemas que sofreu foram decorrentes de erro médico e pugna por ressarcimento pelos danos sofridos. O Estado do Maranhão contestou alegando, em síntese, que não pode ser responsabilizado no presente feito. Foi realizada audiência de conciliação, mas não houve acordo entre as partes.

DECISÃO

“A requerente pretende que o Estado do Maranhão seja responsabilizado pelos supostos erros no seu tratamento de saúde, posto que, nessas hipóteses, é do requerido o dever de indenizar

pelos abalos sofridos. Pois bem, analisando as documentações anexadas aos autos, não foi possível identificar erros no procedimento médico. Não há prova produzida pela autora que demonstre isso, seja ela testemunhal, documental ou pericial. Não há nos autos sequer prontuário médico de atendimento que informe a natureza do mal que afetou a autora”, ressalta o Judiciário. E segue: “O conjunto probatório constante nos autos demonstra que a autora teve um parto complexo, sendo submetida à cesariana, dada as circunstâncias do caso concreto, porém, não restou demonstrado a responsabilidade do agente do Estado no fatídico episódio, cuja intervenção, acabou por salvar a vida da criança. Assim, conquanto indesejado, a ocorrência o incidente que vitimou a autora no parto, apesar de não muito rotineiro, encontra-se inserida na álea de risco de todo e qualquer procedimento cirúrgico, não importando, necessariamente, em imperícia, imprudência ou negligência do profissional médico envolvido”.

Revogada liminar que suspendeu decisão do TCE de reprovar contas de ex-prefeito de Imperatriz

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) votou unanimemente favorável a recurso do Estado, pedindo a revogação de tutela de urgência, que anulou decisão do Tribunal de Contas (TCE-MA) de reprovar as contas do ex-prefeito de Imperatriz, Ildon Marques Souza. Os desembargadores entenderam que não houve o cerceamento de defesa, alegado pelo ex-prefeito e considerado pelo Juízo da 1ª Vara da Fazenda da Comarca da Ilha de São Luís, que levou ao deferimento da tutela de urgência em favor de Ildon Marques. O ex-prefeito alegou que suas contas foram reprovadas pelo Tribunal de Contas, por ele não ter sido citado para apresentar defesa e não ter sido intimado pessoalmente. Ildon Marques ajuizou ação anulatória contra os procedimentos do TCE e obteve a tutela de urgência. Inconformado, o Estado recorreu ao TJMA com agravo de instrumento. Alegou que não

existiu cerceamento de defesa, porque houve intimação da sessão de julgamento pelo Diário Oficial, sendo descabida a intimação pessoal, pois o ex-prefeito já tinha advogado habilitado nos autos, sendo válida a intimação regularmente veiculada na imprensa oficial.

O desembargador Raimundo Barros (relator) destacou que, de acordo com a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, as intimações serão feitas pelo Diário Oficial Eletrônico. O relator também citou entendimento do TJMA, segundo o qual, em atos oriundos do TCE-MA, inexistente obrigação quanto à intimação pessoal dos gestores.

De acordo com o parecer do Ministério Público do Maranhão, Raimundo Barros deu provimento ao agravo do Estado, para revogar a decisão de primeira instância. Os desembargadores José de Ribamar Castro e Ricardo Duailibe concordaram com o voto do relator.

Ao recorrer de decisão que absolveu ex-governadora do Maranhão

PROMOTOR ACUSA ROSEANA DE SER PRINCIPAL BENEFICIADA DO ESQUEMA NA SAÚDE

O promotor Lindonjonson Gonçalves recorreu ontem (28) da decisão do juiz auxiliar Clésio Coêlho Cunha, da 7ª Vara Criminal, que absolveu a ex-governadora Roseana Sarney da acusação de superfaturamento e fraudes licitatórias em contratos da Saúde, em 2009, que beneficiaram ao menos seis grandes empreiteiras na construção de 64 hospitais em cidades do interior maranhense. Em troca, as construtoras beneficiadas teriam doado cerca de R\$ 2 milhões para a campanha de Roseana em 2010.

PÁG. 3 [C1]

“Roseana Sarney foi principal beneficiada pelos crimes da quadrilha da saúde”, diz promotor

Lindonjonson Gonçalves recorreu ontem da absolvição da ex-governadora, pelo juiz auxiliar Clésio Cunha, no suposto esquema dos 64 hospitais superfaturados, construídos no interior do Maranhão um ano antes das eleições de 2010

OSWALDO VIVIANI

O promotor Lindonjonson Gonçalves de Sousa, da 28ª Promotoria de Justiça Especializada, recorreu ontem (28) da decisão do juiz auxiliar Clésio Coêlho Cunha, da 7ª Vara Criminal, que absolveu a ex-governadora Roseana Sarney da acusação de superfaturamento e fraudes licitatórias em contratos da Saúde, em 2009, que beneficiaram ao menos seis grandes empreiteiras na construção de 64 hospitais em cidades do interior maranhense. Em troca, as construtoras beneficiadas teriam doado cerca de R\$ 2 milhões para a campanha de Roseana em 2010.

Ao absolver Roseana, em decisão datada do dia 13 passado, o juiz Clésio Cunha criticou a “moda” no direito penal do país de responsabilizar o chefe do Executivo por crimes. No entanto, o magistrado acatou a acusação do MP contra outras 16 pessoas envolvidas no caso – entre elas, o ex-secretário de Saúde Ricardo Jorge Murad, cunhado de Roseana.

‘CABEÇA DO ESQUEMA’

No recurso contra a decisão de Clésio Cunha, ao qual o Jornal Pequeno teve acesso, o promotor Lindonjonson Gonçalves afirmou que a decisão do magistrado, absolvendo Roseana sumariamente, “não está em consonância com os elementos probatórios dos autos, mesmo porque [o juiz] recebeu a ação penal em relação

aos demais réus, sendo que todas as provas apontam que a ré Roseana, então governadora do Estado do Maranhão, encabeçou o esquema criminoso que abasteceu os caixas da sua campanha eleitoral, sendo uma das principais beneficiadas com o resultado dos crimes”. “Roseana Sarney, em verdade, foi a principal beneficiada, com o réu Ricardo Jorge Murad, pelos crimes praticados pela quadrilha que se instalou na Secretaria de Estado da Saúde durante a gestão do segundo”, disse Lindonjonson.

O promotor destacou ainda ser “curioso notar que a sentença do juiz restringiu-se basicamente a analisar a defesa apresentada por Roseana, quase esquecendo ou ignorando as demais defesas escritas apresentadas nos autos, como se tivesse sido pensada e produzida apenas para inocentar a ex-governadora das acusações que lhe fez o Ministério Público”.

O representante do Ministério Público lembrou também que “deve-se considerar que o fundamento trazido na sentença [do juiz Clésio Cunha], de que não é possível responsabilizar a ré Roseana Sarney por atos que somente poderiam ser imputados ao réu Ricardo Jorge Murad e aos demais réus, não encontra amparo lógico (ou legal, especialmente considerando o disposto na Constituição Estadual do Maranhão) algum, isso porque entende-se que uma pessoa que tenha autoridade direta e imediata sobre um agente ou grupo de agentes que praticam ilicitude, em situação ou contexto

de que tenha conhecimento ou necessariamente devesse tê-lo, essa autoridade pode ser responsabilizada pela infração do mesmo modo que os autores imediatos”.

DOAÇÕES

Como exemplo de doação à campanha de Roseana Sarney em 2010, de empresa envolvida no caso da construção dos 64 hospitais, Lindonjonson Gonçalves cita a Dimensão Engenharia, que é de propriedade de dois dos réus do caso (Antônio Barbosa de Alencar e Mirela Palácio de Alencar). A construtora doou R\$ 200 mil à campanha. Também foram repassados para Roseana, segundo o MP, oriundos de doações das empresas contratadas sem licitação para as obras dos hospitais, R\$ 720 mil via Comitê Financeiro único do PMDB/MA, e R\$ 760 mil via Direção Estadual do PMDB, além de R\$ 480 mil para Ricardo Murad, sendo R\$ 290 mil via Comitê Financeiro único do PMDB/MA e R\$ 190 mil via Direção Estadual do PMDB/MA.

“Não há como concluir que Roseana Sarney não tenha tido ingerência ou ao menos conhecimento do esquema criminoso que a beneficiou”, argumenta o MP, concluindo o recurso: “Em outras palavras, a sentença que excluiu Roseana Sarney Murad, em prejuízo da devida apuração dos fatos em instrução e em prejuízo a todo o anseio popular por Justiça (e à própria imagem do Poder Judiciário), por parte de um povo que não mais tolera a farra com recursos públicos outrora comum, é decisão teratológica [absurda], desprovida de razões e fundamentos, e que por isso merece reforma, o que ora se pede”.

“Roseana Sarney, em verdade, foi a principal beneficiada, com o réu Ricardo Jorge Murad, pelos crimes praticados pela quadrilha que se instalou na Secretaria de Estado da Saúde durante a gestão do segundo”
(Lindonjonson Gonçalves de Sousa, promotor da 28ª Promotoria de Justiça Especializada)



Agradeço, imensamente, pela concessão do título a nós, magistrados. Com certeza, será uma emoção e um momento único receber essa homenagem”, comentou o presidente do TJMA, Cleones Cunha, acerca do anúncio que a Câmara de Vereadores de Bom Jardim aprovou a concessão do Título de Cidadão Bonjardinense a ele, à desembargadora aposentada, Etevilna Gonçalves, e ao juiz auxiliar da Presidência, Júlio Praseres.

Kátia Persovisan
katiapsv@hotmail.com • contato@katiapersovisan.com.br
Curta o facebook: <https://www.facebook.com/persovisan>
Blog: <http://blog.jornalpequeno.com.br/persovisan/>

CONTEXTO



Comarca de Coelho Neto julga homicídios em duas sessões do Júri

A juíza Raquel Araújo Castro Teles de Menezes, da 1ª vara da comarca de Coelho Neto, informou a pauta de sessões do júri que serão realizadas esta semana.

Nesta terça-feira (28), o réu Francisco Valdinar Rocha será julgado por crime ocorrido em 17 de outubro de 2010, pelo homicídio de Jorge Luís da Rocha, cometido com dois disparos de arma de fogo. Após o fato, o acusado compareceu na Delegacia afirmando que praticou o crime por ter sido furtado pela vítima, bem como por achar que Rocha incendiou a casa de seu irmão.

Na quarta-feira (29), os réus Francisco Lima da Silva e André Veneranda da Silva, serão julgados pelo homicídio de Manoel Lima da Silva, ocorrido em 29 de junho de 2006. Após desentendimento entre eles, os acusados passaram a perseguir a vítima até o bairro Duarte, onde André teria desferido uma pedrada e Francisco um golpe de faca na vítima, que teve morte pouco tempo depois.

Informe JP

Ildon perdeu

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão votou unanimemente favorável a recurso do Estado, pedindo a revogação de tutela de urgência que anulou decisão do Tribunal de Contas do Estado de reprovar as contas do ex-prefeito de Imperatriz, Ildon Marques.

Os desembargadores entenderam que não houve o cerceamento de defesa alegado pelo ex-prefeito e considerado pelo Juízo da 1ª Vara da Fazenda de São Luís, que levou ao deferimento da tutela de urgência em favor de Ildon.(blog do John Cutrim)

Imóveis são levados a leilão pela 8ª vara cível de São Luís em abril

A 8ª vara cível da comarca de São Luís levará a leilão público eletrônico, para alienação, no dia 12 de abril, às 10h, pelo valor do maior lance, exclusivamente pela plataforma on-line www.leilaovip.com.br, dois imóveis penhorados em processos de execução em tramitação naquela unidade judicial, avaliados em R\$ 135 mil.

O primeiro imóvel, residencial, foi avaliado em R\$ 70 mil. Possui 160m² e fica localizado na Rua 3, quadra 3, lote 4, Vila Embratel, Novo Sá Viana, em São Luís, com as seguintes dependências: terraço, sala, 3 quartos, copa, cozinha e 2 banheiros. O segundo, avaliado em R\$ 35 mil, é constituído de dois lotes de terreno nos números 10 e 11, da

quadra 6, do loteamento Jardim Santa Clara, em Bacuritua, São José de Ribamar, com 448m² e 378m², respectivamente.

Caso os bens adquiram lances inferiores ao valor de avaliação, serão incluídos em segundo leilão, no dia 26 de abril de 2017, com início às dez horas, pelo valor de maior lance, que não poderá ser inferior a 50% do valor de avaliação.

O leilão será conduzido pelo leiloeiro público oficial, Vicente de Paulo Costa Filho, contratado pelo Tribunal de Justiça do Maranhão. O Edital do leilão, assinado pelo juiz Luiz Gonzaga Almeida Filho, foi publicado no Diário Oficial do Estado (nº 49/2017), no dia 22 de março de 2017.